



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

## LEI Nº 1769 21/06/2010

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento Municipal e dá outras providências”.**

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor **R\$ 100.180,00 (cem mil e cento e oitenta reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0402.4.033 - 3390.30.99 - ( 177 ) outros materiais de consumo..... R\$ 24.180,00

04.122.0402.4.033 – 3390.39.99- ( 180) Demais serv. Terceiros pessoa jurídica.....R\$ 76.000,00

**Total de suplementações.....R\$ 100.180,00**

**Art. 2º**- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 21 de junho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Aluisio Borges de Souza  
Prefeito Municipal.

